

PROCESSO	:	117919/2012
PRINCIPAL	:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO AFONSO
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
DESCRIÇÃO	:	EXERCÍCIO DE 2012 (RELATÓRIO PRELIMINAR)
GESTORA	:	DIANA DA SILVA DALTRO

PREZADO SENHOR SECRETÁRIO,

Trata-se das Contas Anuais de Gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Afonso, referentes ao exercício de 2012, sob à gestão da senhora Diana da Silva Daltro, ex-Secretária Municipal de Administração.

Através de relatório técnico preliminar de auditoria (fls. 114-137), desenvolvido pelo senhor Alexandre Magno Ribeiro, Técnico de Controle Público Externo, e pelo senhor José Fernandes Corrêia de Góes, Auditor Público Externo, concluiu-se pela necessidade de citação da senhora Diana da Silva Daltro, ex-Secretária Municipal de Administração, para prestar esclarecimentos sobre os achados de auditoria de números 7.1 a 7.8.

Anota-se que a citação registrada no parágrafo anterior concede à responsável o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da CR, devendo ser realizada da forma prescrita nos arts. 256, § 1º, e 257 da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007 (Regimento Interno), bem como no art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 269/2007 (Lei Orgânica), sendo-lhe permitida, ou ao seu procurador, devidamente constituído, a possibilidade de vista dos autos, nos termos do art. 140, § 2º, do Regimento Interno.

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado à respectiva Relatora para o conhecimento e as providências citatórias.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2013.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO

Subsecretário de Controle Externo

Ex.^{ma} senhora Relatora,

Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.

CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA

Secretário de Controle Externo